

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0067

LEI Nº 10.178, de 06 de julho de 2016.

Altera o artigo 1º, inciso I e artigo 2º da Lei nº 10.106/2016.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, inciso I e artigo 2º da Lei nº 10.106, de 25 de abril de 2016, que autoriza o Município de Lajeado a receber em doação uma área de terrenos urbana de propriedade de Gilmar Albino Korndorfer e Eloá Maria Korndorfer, passando a vigorar com as seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar em 2 (duas) áreas distintas, o imóvel pertencente à Gilmar Albino Korndorfer e Eloá Maria Korndorfer, matriculado sob o nº 23.582, no Cartório de Registro de Imóveis de Lajeado, individualmente assim caracterizadas:

I - uma área de terrenos urbana com a superfície de 96,00 m<sup>2</sup> (noventa e seis metros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade de Gilmar Albino Korndorfer e Eloá Maria Korndorfer, parte da matrícula nº 23.582, destinada ao recuo viário da Avenida Benjamin Constant, considerado como Setor 12, Quadra 67, parte do Lote 158, localizado nesta Cidade, Bairro Montanha, na Avenida Benjamin Constant, lado ímpar, distante 39,00 metros da esquina com a Rua Albino Korndorfer, no quarteirão formado pelas ruas Albino Korndorfer, Avenida Benjamin Constant, Rua Dos Jacarandás e Rua João Sebastiany, considerado recuo viário, confrontando-se: ao SUL, na extensão de 12,00 metros, com a Avenida Benjamin Constant; ao NORTE, na mesma extensão, com o terreno considerado como Setor 12, Quadra 67, Lotes 158, correspondendo ao TERRENO 10 da QUADRA 6 do LOTEAMENTO OLARIAS II; ao LESTE, na extensão de 8,00 metros com o terreno 9; e, ao OESTE, na mesma extensão, com o terreno 11, sendo que todos os ângulos internos são de 90º00’.

...

Art. 2º Fica o Município de Lajeado autorizado a receber em doação um imóvel descrito no artigo 1º, inciso I desta Lei, de propriedade de Gilmar Albino Korndorfer e Eloá Maria Korndorfer, parte da matrícula nº 23.582, do Registro de Imóveis de Lajeado.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0067

LEI Nº 10.179, de 06 de julho de 2016.

Denomina de Travessa Saidan, a via compreendida entre a Rua da Divisa e a Rua Bernardino Pinto.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Travessa Saidan, a via compreendida entre a Rua da Divisa e a Rua Bernardino Pinto, localizada entre o bairro das Nações e o bairro Morro 25, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,  
Secretária de Administração.

LEI Nº 10.180, de 06 de julho de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 1.500,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

|  |              |
|--|--------------|
| 11.04 – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assist. Social   |              |
| 08.243.0004.2005 – Projetos Fundo Mun. Criança e Adolescente |              |
| 3.3.30.93 - Indenizações e Restituições                      | R\$ 1.500,00 |
| Recurso 1005 – FMAS-Rec. Próprio BB 52.170-1                 |              |

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

|  |              |
|--|--------------|
| 11.03 – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assist. Social |              |
| 08.244.0014.3004 – Indenizações e Restituições             |              |
| 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições (493)              | R\$ 1.500,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0067

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,  
Secretária de Administração.

LEI Nº 10.181, de 06 de julho de 2016.

Denomina de Rua João Francisco da Silveira a Rua E, localizada no Bairro Carneiros.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado de Rua João Francisco da Silveira a Rua E localizada no Bairro Carneiros, no município de Lajeado, conforme identificado no mapa anexo, que passa a integrar esta lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,  
Secretária de Administração.

LEI Nº 10.182, de 06 de julho de 2016.

Denomina de Rua Joaquim Francisco da Silveira a Rua D, localizada no Bairro Carneiros.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado de Rua Joaquim Francisco da Silveira a Rua D localizada no Bairro Carneiros, no município de Lajeado, conforme identificado no mapa anexo, que passa a integrar esta lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0067

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,  
Secretária de Administração.

PROJETO DE LEI Nº 152-04/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 515.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de  
2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) classificado sob as seguintes  
dotações orçamentárias:

|   |                       |
|---|-----------------------|
| 14.01 – Secretaria da Saúde<br>10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA - Recurso 40<br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (729)           | R\$ 30.000,00         |
| 14.01 – Secretaria da Saúde<br>10.301.0065.2167 - Rec. Fed. Programa Saúde da Família - Recurso 4520<br>3.3.90.30 - Material de Consumo (676)                   | R\$ 5.000,00          |
| 14.01 – Secretaria da Saúde<br>10.301.0065.2187 - Rec. Est. Programa Saúde da Família - Recurso 4090<br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (746)     | R\$ 155.000,00        |
| 14.01 – Secretaria da Saúde<br>10.301.0065.2188 - Rec. Est. Farmácia Básica - Recurso 4050<br>3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público (750)   | R\$ 85.000,00         |
| 14.01 – Secretaria da Saúde<br>10.301.0065.2171 - Rec. Fed. PAB Fixo - Recurso 4510<br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (695)                      | R\$ 80.000,00         |
| 14.01 – Secretaria da Saúde<br>10.301.0065.2194 - Rec. Est. Incentivo Atenção Básica PIES - Recurso 4011<br>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (756) | R\$ 160.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 515.000,00</b> |

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso  
as seguintes reduções orçamentárias:

|   |               |
|---|---------------|
| 14.01 – Secretaria da Saúde<br>10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA - Recurso 40<br>3.3.90.30 - Material de Consumo (724) | R\$ 22.000,00 |
|---|---------------|

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0067

|   |                |
|---|----------------|
| 14.01 – Secretaria da Saúde<br>10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA - Recurso 40<br>3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção (726)              | R\$ 8.000,00   |
| 14.01 – Secretaria da Saúde<br>10.301.0065.2167 - Rec. Fed. Programa Saúde da Família - Recurso 4520<br>3.3.90.14 - Diárias - Civil (675)                           | R\$ 5.000,00   |
| 14.01 – Secretaria da Saúde<br>10.301.0065.2187 - Rec. Est. Programa Saúde da Família - Recurso 4090<br>3.3.90.30 - Material de Consumo (743)                       | R\$ 155.000,00 |
| 14.01 – Secretaria da Saúde<br>10.301.0065.2188 - Rec. Est. Farmácia Básica - Recurso 4050<br>3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (751) | R\$ 20.000,00  |
| 14.01 – Secretaria da Saúde<br>10.301.0065.2171 - Rec. Fed. PAB Fixo - Recurso 4510<br>3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público (691)              | R\$ 80.000,00  |
| - Excesso de arrecadação: Recurso 4050 – Farmácia Básica Estadual   | R\$ 65.000,00  |
| - Excesso de arrecadação: Recurso 4011 – PIES   | R\$ 160.000,00 |
| TOTAL   | R\$ 515.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2016.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

DECRETO Nº 9.951, de 06 de julho de 2016.

Abre Crédito Suplementar de R\$ 449.951,62.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 9.977/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 449.951,62 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

|  |                |
|--|----------------|
| 07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos<br>26.782.0023.1012 – Calçamento Associativo e Comunitário<br>4.4.50.41 – Contribuições (159) | R\$ 245.951,62 |
|--|----------------|

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente  
18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0067

|  |                       |
|--|-----------------------|
| 3.3.90.30 – Material de Consumo (256)                              | R\$ 5.000,00          |
| 18.541.0026.2027 – Manut. Da Central de Triagem e Aterro Sanitário |                       |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (212)                | R\$ 114.000,00        |
| 18.541.0026.2027 – Manut. Da Central de Triagem e Aterro Sanitário |                       |
| 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (215)                | R\$ 16.000,00         |
| 16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer                   |                       |
| 27.812.0048.2086 – Manut. Secret. Da Juventude, Esporte e Lazer    |                       |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (865)                | R\$ 69.000,00         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 449.951,62</b> |

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

|   |               |
|---|---------------|
| 07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos                          |               |
| 15.452.0019.2017 – Manutenção da SOSUR                                  |               |
| 3.3.90.14 – Diárias – Civil (132)                                       | R\$ 1.000,00  |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo (133)                                   | R\$ 22.000,00 |
| 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (134)                    | R\$ 1.000,00  |
| 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF (135)                     | R\$ 1.000,00  |
| 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (140)                           | R\$ 3.000,00  |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (141)                    | R\$ 2.000,00  |
| 15.452.0020.2018 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas              |               |
| 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (144)                       | R\$ 7.000,00  |
| 17.512.0022.2020 – Manutenção de Sistemas de Esgoto                     |               |
| 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (149)                       | R\$ 1.000,00  |
| 17.512.0022.2021 – Manutenção de Sistemas de Água Potável               |               |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo (151)                                   | R\$ 18.000,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (153)                       | R\$ 50.000,00 |
| 26.782.0023.1010 – Pavimentação   |               |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações (156)                                   | R\$ 10.049,88 |
| 26.782.0023.2023 – Manutenção da Saibreira                              |               |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo (167)                                   | R\$ 9.353,36  |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (169)                       | R\$ 6.797,74  |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (170)                    | R\$ 10.000,00 |
| 27.813.0024.1015 – Ampliação de Parques, Praças e Jardins               |               |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações (171)                                   | R\$ 14.638,10 |
| 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (172)                                  | R\$ 10.000,00 |
| 27.813.0024.2024 – Manutenção de Ginásios, Parques e Praças             |               |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo (173)                                   | R\$ 12.504,62 |
| 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (174)                       | R\$ 1.000,00  |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (175)                       | R\$ 15.081,18 |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (176)                    | R\$ 5.000,00  |
| 07.02 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos                          |               |
| 15.452.0017.1005 – Ampliação da Iluminação pública                      |               |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações (177)                                   | R\$ 16.046,74 |
| 15.452.0017.2016 – Manutenção Iluminação Pública                        |               |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (182)                    | R\$ 29.480,00 |
| 08.01 – Secretaria de Meio Ambiente                                     |               |
| 18.305.0025.1016 – Ampl. Melh. Centro de Controle Zoonoses e Vetores    |               |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (192)                    | R\$ 10.000,00 |
| 18.541.0024.1017 – Ampliações Melhorias no Jardim Botânico              |               |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (200)                    | R\$ 5.000,00  |
| 18.541.0024.2026 – Manutenção do Jardim Botânico                        |               |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (203)                       | R\$ 20.000,00 |
| 18.541.0026.1018 – Ampl. Melh. Na Central de Triagem e Aterro Sanitário |               |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e material Permanente (207)                    | R\$ 20.000,00 |

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0067

|  |                |
|--|----------------|
| 18.541.0026.2027 – Manut. Da Central de Triagem Aterro Sanitário       |                |
| 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF (211)                    | R\$ 8.000,00   |
| 18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente           |                |
| 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (257)                   | R\$ 2.000,00   |
| 18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente           |                |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (259)                    | R\$ 70.000,00  |
|  |                |
| 16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer                       |                |
| 27.812.0048.1030 – Infra-estrutura p/o Desporto Amador                 |                |
| 3.3.50.41 – Contribuições (852)  | R\$ 60.000,00  |
| 27.812.0048.2086 – Manut. Secret. Da Juventude, Esporte e Lazer        |                |
| 3.3.90.14 – Diárias – Civil (859)                                      | R\$ 4.000,00   |
| 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita (862) | R\$ 5.000,00   |
|  |                |
| TOTAL  | R\$ 449.951,62 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,  
Secretária de Administração.

DECRETO Nº 9.952, de 06 de julho de 2016.

Reorganiza a emissão de alvará quando paralelamente encaminhado APPCI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência da Administração Municipal na emissão de alvarás de funcionamento e sanitário, autorizativos de exploração de atividades empresariais;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a emissão de alvará de funcionamento e/ou sanitário provisório para atividades empresariais, quando atestado pelos respectivos fiscais estarem as condições adequadas atendidas, bem como haver comprovação da tramitação do processo de APPCI junto aos Bombeiros. Devendo constar expressamente no alvará o número do protocolo do APPCI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0067

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,  
Secretária de Administração.

DECRETO Nº 9.953, de 06 de julho de 2016.

Abre Crédito Especial de R\$ 1.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.180, de 06/07/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

|  |              |
|--|--------------|
| 11.04 – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assist. Social   |              |
| 08.243.0004.2005 – Projetos Fundo Mun. Criança e Adolescente |              |
| 3.3.30.93 - Indenizações e Restituições                      | R\$ 1.500,00 |
| Recurso 1005 – FMAS-Rec. Próprio BB 52.170-1                 |              |

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

|  |              |
|--|--------------|
| 11.03 – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assist. Social |              |
| 08.244.0014.3004 – Indenizações e Restituições             |              |
| 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições (493)              | R\$ 1.500,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0067

DECRETO Nº 9.955, de 07 de julho de 2016.

Abre Crédito Suplementar de R\$ 85.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 9.977/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

|   |               |
|---|---------------|
| 18.01 – Secretaria de Segurança Pública e Cidadania |               |
| 06.182.0044.2063 – Manutenção do FUMREBOM           |               |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo (944)               | R\$ 50.000,00 |
| 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (947)   | R\$ 35.000,00 |
| TOTAL   | R\$ 85.000,00 |

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

|   |               |
|---|---------------|
| 18.01 – Secretaria de Segurança Pública e Cidadania |               |
| 06.182.0044.2063 – Manutenção do FUMREBOM           |               |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (948)   | R\$ 85.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2016.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,  
Secretária de Administração

## **PUBLICAÇÕES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**

- CONTRATO Nº 123-04/2016
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 859/2015
- CONTRATADA: JONAS ABEL SCHMITZ EIRELI
- OBJETO: Construção de sanitários e instalações elétricas no Ginásio Municipal do Bairro Florestal
- VALOR: R\$ 98.539,39
- VIGÊNCIA: 12 meses; PRAZO DE CONCLUSÃO: 160 dias
- CONVITE Nº 38-01/2016

- CONTRATO Nº 045-02/2014\*1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26440/2015 e 28158/2015
- CONTRATADA: BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0067

---

- OBJETO: Reajuste no valor das luvas nitrílicas, itens 0012, 0013, 0014, 0037, 0038 e 0039, passando o valor unitário do pct, de R\$ 29,90 para R\$ 45,42, a partir de 30.09.2015, por motivo de reequilíbrio econômico-financeiro  
- TOMADA DE PREÇOS Nº 26-02/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20446/2013

- CONTRATO Nº 124-04/2016  
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16319/2016  
- CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.  
- OBJETO: Fornecimento de oxigênio gasoso medicinal (recarga), até 360m3, para as Unidades de Saúde, incluindo o fornecimento de até 40 cilindros de 6 a 10 m3, em sistema de comodato.  
- VALOR: R\$ 12,00 m3, estimativa anual: até R\$ 4.320,00  
- VIGÊNCIA: 12 meses  
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037-04/2016